

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: florarica@ig.com.br*

### PORTARIA N.º 068 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”*

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

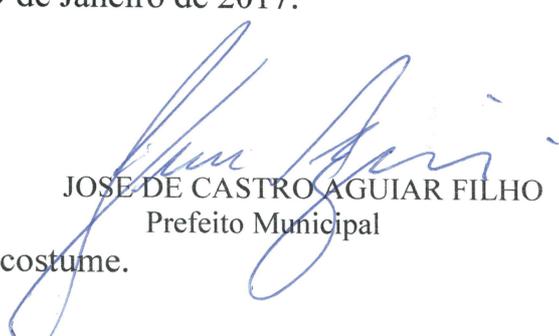
**Considerando:** Protocolo n° 18, folha n° 89, livro n° 05, datado em 04/01/2017.

### RESOLVE

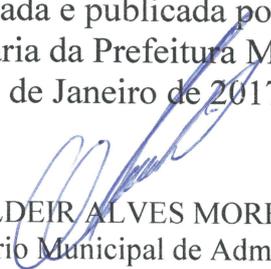
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 09 de Janeiro e término em 07 de Fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2013, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. n.º 10.672.924-SSP-SP, lotado no cargo de BARRACHEIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Janeiro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 09 de Janeiro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração